



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1

PARECER CONTROLE INTERNO

Ementa: Processo Licitatório nº. 09/2015-010 SEMSI.

Objeto: Registro de Preço para serviços de locação de equipamentos e sistemas com prestação de serviços de natureza contínua para a melhoria da gestão de trânsito na cidade de Parauapebas, por meio de instalação e consequente locação de equipamentos em perfeito estado de funcionamento para fins de fiscalização eletrônica de infrações de trânsito, para levantamento eletrônico de ativos da sinalização de trânsito com identificação automática da sinalização vertical, para levantamento de dados do tráfego e da disponibilização de sistemas que permitam ao município processar todas as informações obtidas dos equipamentos locados, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Trata-se de análise da minuta do edital e seus anexos, concernente ao procedimento licitatório na modalidade **Pregão sob o nº 09/2015-010 SEMSI**.

Ressalvando-se os aspectos jurídicos, tendo em vista que são analisados pela Procuradoria Geral no Parecer Jurídico, passemos à análise do presente processo no que tange às cotações de preços, quantitativos apresentados, bem como as indicações orçamentárias.

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todo o trâmite processual necessário para a realização da contratação, entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação foram seguidos.

De acordo com a Lei Municipal nº. 4.293/2005, "**Art. 1º.** Fica instituído o Sistema Unificado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objetivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da

Assinado

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2

Administração Pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral".

No que tange aos documentos necessários para a instrução do procedimento, verificou-se que:

- I. Solicitação para a realização da licitação emitida pela Secretária Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão, através do Memorando nº. 1953/2015;
- II. Não existe cronograma físico-financeiro para a execução do serviço;
- III. O Projeto Básico (art. 6º, IX da Lei 8.666/93) consta dos autos, conforme art. 40, §2º, I, Lei 8666/93;
- IV. Consta no processo, a indicação de dotação orçamentária e financeira, emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ;
- V. Foi formalizada a designação do pregoeiro e da equipe de apoio, conforme o Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VI;
- VI. Constam no processo a minuta do edital e seus respectivos anexos, conforme o disposto no Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VIII e IX e Lei nº 8.666/93, art. 38, I;
- VII. Os autos foram instruídos com parecer jurídico, conforme art. 38, VI da Lei 8666/93;

Conforme Memorando nº 341/SEMSI - 2016 em resposta aos apontamentos feitos no Parecer Jurídico, dentre outros, foi mencionado os parâmetros utilizados para obtenção dos quantitativos e apresentado os argumentos pelo quais a autoridade competente considera o processo em questão como sendo serviço contínuo.

DA ANÁLISE

Pregão Presencial é a modalidade de licitação instituída pela Lei 10.520, de 2002, em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública. A modalidade presencial é regulamentada pelo Decreto 3.555 de 2.000, assim utilização do pregão destina-se exclusivamente à

pprendido

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3

contratação de bens e serviços comuns, conforme disposições contidas na legislação citada.

Na fase preparatória dos pregoes, deve-se ater para a útil elaboração do termo de referência, de que trata o art. 8º do Decreto nº. 3.555/2000, de modo que o documento expresse a adequação do objeto licitado.

O Termo de Referência, devidamente autorizado pela autoridade competente, é o documento que deve conter todos os elementos capazes de propiciar, de forma clara, concisa e objetiva, em especial: **o objeto, critério de aceitação do objeto, avaliação do custo pela administração diante do orçamento detalhado, definição dos métodos, suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, para de execução e de garantia e sanções por inadimplemento.**

Após a análise dos apontamentos acima, recomendamos:

- Conforme Indicação de Dotação Orçamentária (fl. 58), a mesma trata do exercício de 2015, dessa forma, **recomenda-se que seja apresentada nova Indicação de Dotação Orçamentária do exercício de 2016;**
- **Recomenda-se que seja acostado aos autos o Cronograma físico Financeiro referente às atividades do processo em questão;**

A realização da Licitação em tela prevê o valor de R\$ 36.803.029,90 (Trinta e seis milhões, oitocentos e três mil, vinte e nove reais e noventa centavos), estando tal valor adequado ao valor praticado no mercado de acordo com as cotações apresentadas.

Por fim, ressaltamos que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da SEMSI, órgão gerenciador do certame, que tem competência técnica para tal, o Controle Interno, de acordo com a Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4

Municipal nº 4.293/2005 tem a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública Municipal.

Por todo exposto, após atendidas as recomendações acima, opinamos pela continuidade do procedimento em tela.

É o parecer.

Encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação.

Parauapebas/PA, 11 de Agosto de 2016.


Daniel Benguigui
Agente de controle interno
Dec. nº 011/2014


Bárbara Bandeira de Freitas de Berrêdo Martins
Controladora Geral do Município
Dec. nº 265/2015